

Reunião de 28 de novembro de 2017



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezassete. ---

----- Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Alexandra Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência da excelentíssima senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva, por motivos de gozo de férias e proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezassete. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete euros e trinta e quatro centimos (€2.243.947,34). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO DOS VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO TODOS POR MOGADOURO PPD/PSD-CDS-PP:** - Em resposta ao pedido efetuado pelo senhor vereador, Manuel Cordeiro, apresentado, por escrito, na última reunião ordinária, o senhor presidente informou os senhores vereadores eleitos pela coligação TODOS POR MOGADOURO PPD/PSD.CDS-PP que, enquanto não disponibilizar uma sala de trabalho podem dispor, sempre que esteja disponível, a sala de reuniões junto ao gabinete da presidência, ao que os senhores vereadores agradeceram. -----

----- **CEIA DE NATAL:** - O senhor presidente comunicou aos senhores vereadores que a ceia de natal terá lugar no próximo dia quinze de dezembro, às vinte horas, em local ainda a designar. -----

Reunião de 28 de novembro de 2017



----- **VOTO DE PESAR:** - Proposto pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do pai do ex-presidente da Junta de Freguesia de Urrós, senhor, Manuel António Pinto, e apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente, Francisco Guimarães, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento da esposa do senhor, Francisco Casimiro Muga, ex-membro da Assembleia Municipal, a senhora dona, Maria de Fátima Cordeiro, e apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL RIBEIRO:** - A seguir, transcreve-se o documento apresentado pelo senhor vereador, Daniel Ribeiro: -----

----- "Sr. Presidente: -----

----- É sem grande espanto, pois a prática não é nova, quando tomei conhecimento do despacho n.º 55-PR/2017, exarado pelo gabinete de V. Ex.ª. -----

----- Sem grande espanto, também reparo, que em larga maioria, os funcionários da Câmara Municipal, abrangidos pela reafecção, foram apoiantes ou integrantes das listas apresentadas pela coligação PPD/PSD.CDS-PP às eleições autárquicas do passado dia 01 de Outubro. --

----- Lamento profundamente que no Portugal democrático, persistam certas práticas. -----

----- Censurá-lo que a coberto de actos administrativos se pratiquem vendetas políticas. -----

----- Não posso quer a título pessoal quer em nome do PSD deixar de denunciar tais práticas." -----

----- **PEDIDO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO:** - Foi presente o pedido apresentado pelo senhor vereador, Manuel Cordeiro, dirigido ao senhor presidente da Câmara que adiante se reproduz: -----

----- "Segundo o Artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal de Mogadouro, a Ordem do Dia das reuniões da Câmara e os documentos dela constantes devem ser entregues aos Vereadores com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a hora da reunião. Confirmando que isso tem acontecido. No entanto considero que, em algumas reuniões, será pouco

Reunião de 28 de novembro de 2017



tempo para os Vereadores da Oposição poderem estudar com profundidade os vários pontos que vão ser tratados nessas reuniões. -----

Assim, solicito aos Exmo. Senhor Presidente da Câmara que tome medidas de modo a que, sempre que possível a Ordem do Dia o justifique, providencie para que as quarenta e oito horas passem a ser noventa e seis horas, ou seja, quatro dias. -----

Estou certo de que com esta medida quem ganha são os munícipes porque as decisões tomadas serão resultantes de análises mais atentas dos vários *dossiers*. -----

O Vereador não executivo, Manuel Cordeiro.” -----

----- O senhor presidente respondeu ao senhor vereador, Manuel Cordeiro que, em algumas reuniões, ao longo do ano, os assuntos que carecem de uma análise mais aprofundada por parte dos membros do órgão, sendo eles a prestação de contas, alterações a regulamentos municipais, as grandes opções do plano e mapa de pessoal, existe o hábito, por parte do secretariado de apoio, de enviar a documentação com uma antecedência de mais um ou dois dias do que é normal e imposto por lei, que são os dois dias úteis sobre a data do início da reunião. -----

ORDEM DO DIA

- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017. -----
- 2 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----
- 3 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 4 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A PERMUTA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO REQUERIDO POR JORGE MANUEL MACHADO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 1990 MANUEL LUÍS PARREIRA, RUA DAS FLORES, CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE DISPONIBILIDADE DO CONSUMIDOR N.º 3024

Reunião de 28 de novembro de 2017



- FERNANDO AUGUSTO GOMES, RUA DAS CASAS DO CABO, BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO DE ROSA MARIA QUINA FELGAR, DE MOGADOURO A SOLICITAR A ISENÇÃO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 3193 JOSÉ DOS SANTOS AFONSO, RUA DOS BARREIROS, BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO A AUTORIZAR A INSCRIÇÃO DE MARIA ESTELA FERREIRA, DE ALFÂNDEGA DA FÉ NA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MOGADOURO (USM) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PARCERIA COM A ABAE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA – CANDIDATURA AO GALARDÃO ECOESCOLAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARINA ASSUNÇÃO AFONSO PAULO PARA APOIO AO PAGAMENTO DA RENDA DA HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ARMANDA RAMALHO COSTA PINTO PARA APOIO AO PAGAMENTO DA RENDA DA HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE SGQ – ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E ALARGAMENTO DO ÂMBITO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BEMPOSTA PARA APOIO NA RESTAURAÇÃO DO TELHADO DA CAPELA DA ALDEIA DE LAMOSO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 INFORMAÇÃO SOBRE O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA ASSINADO E CANCELAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS NA

Reunião de 28 de novembro de 2017



- EMPREITADA DO NÚCLEO DAS COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 PEDIDO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL DA EMPRESA RURAL FUTURO, LDA. PARA CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----**
- 17 PEDIDO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL DA EMPRESA NORPUL-TRATAMENTO TÉCNICO DE PAVIMENTOS, LDA. PARA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 PEDIDO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL DA EMPRESA CARNES SABORES DO PLANALTO, TRANSFORMAÇÃO ARTESANAL DE CARNES, LDA, PARA CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 PEDIDO DA JUNTA FABRIQUEIRA DE PEREDO DA BEMPOSTA PARA APOIO NAS OBRAS DA IGREJA PAROQUIAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 REQUERIMENTO DE SANDRA CARINA CARDOSO TEIXEIRA DE SAMPAIO MESQUITA A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO PARA A REPARAÇÃO DE DUAS VIATURAS POR DANOS PROVOCADOS NA RUA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MEIRINHOS A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO PARA A COMPRA DE UM ELEVADOR DE ESCADAS COM PLATAFORMA PARA INSTALAR NO CENTRO DE APOIO E ACOLHIMENTO AO UTENTE-TURISMO SÉNIOR DO SABOR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – DESPACHO A AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS NA OBRA DE REPAVIMENTAÇÃO DA E.M.593 ENTRE VALVERDE E MEIRINHOS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 23 ACORDO ENTRE A MASSA INSOLVENTE DA EMPRESA JAIME NOGUEIRA & FILHOS, LDA. E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE ANULAÇÃO (PROCESSO N.º 219/14.7BEMDL-A) – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR CAUSA LEGÍTIMA DE INEXECUÇÃO DA SENTENÇA NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO DENOMINADO “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO-IIIFASE” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**

Reunião de 28 de novembro de 2017



----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017:** - Foi presente a ata número dezassete barra dois mil e dezassete, da reunião ordinária do dia catorze de novembro de dois mil e dezassete, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- Neste ponto da ordem do dia, o senhor vereador, Evaristo Neves, com delegação de competências nesta área disse não haver assuntos para aprovação. -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta datada de vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, apresentada pelo senhor presidente que adiante se transcreve: -----

“Considerando que: -----
Com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi atribuída à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a competência para atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente das câmaras municipais, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central; -----

De acordo com o n.º 2, do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública; -----

Os valores do suplemento por despesas de representação dos dirigentes da administração pública foram fixados pelo Despacho Conjunto n.º 625/99, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 1999; -----

Estes valores têm sido sucessivamente atualizados nos termos da lei e correspondem atualmente, relativamente aos cargos de direção intermédia de 2.º grau da Câmara Municipal de Mogadouro, ao montante de 194,80 €; --
As verbas necessárias para o abono de despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes do Município de Mogadouro está devidamente acautelada em termos orçamentais. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar e submeter a apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo das

Reunião de 28 de novembro de 2017



competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e respetivas alterações, a proposta de atribuição do abono de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, da Câmara Municipal de Mogadouro, com efeitos retroativos a 20 de outubro 2017, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo-lhe igualmente aplicável as correspondentes atualizações anuais, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da já mencionada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e que corresponde ao seguinte montante: -----

- Cargos de direção intermédia de 2.º grau: 194,80 €." -----

----- Mais foi deliberado, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e respetivas alterações, submeter a presente proposta a apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A PERMUTA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO REQUERIDO POR JORGE MANUEL MACHADO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação datada de vinte e um de novembro de dois mil e dezassete, do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, sobre o assunto em título que se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto identificado em epígrafe e no cumprimento do despacho do Senhor Presidente, exarado no requerimento apresentado pelo signatário informo o seguinte: -----

----- Por escritura de compra e venda celebrada no dia 11 de julho de 2017 o Município de Mogadouro vendeu ao aqui requerente o lote nº 69, sito no Cabeço de Santo António, inscrito na matriz com o artigo 3704 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o nº3555, tendo este registado a referida aquisição a seu favor pela apresentação 2942 de onze de julho de 2017. -----

----- O preço do imóvel supraidentificado foi de €8.894,44. -----

----- O requerente, na qualidade de proprietário vem solicitar a permuta do lote n.º 69 pelo lote n.º 70, propriedade do Município de Mogadouro, alegando que com a realização do projeto de arquitetura e a sua implantação

Reunião de 28 de novembro de 2017



no lote existe um constrangimento em termos de circulação de viaturas, criando um obstáculo em termos de funcionamento e objetivos inerentes ao projeto previsto para o local. -----

----- O Município de Mogadouro é proprietário do lote n.º 70, sito no Cabeço de Santo António, Loteamento Industrial de Mogadouro, inscrito na matriz com o artigo 3705, da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 3556. A área do lote é de 2.729,80 m² x €3,75= €10.236,75. -----

----- O lote n.º 70 encontra-se disponível, pelo que somos de opinião que a Câmara, caso assim o entenda, poderá aprovar a permuta dos terrenos com Jorge Manuel Machado nos seguintes termos: -----

- 1- O Município transmite a Jorge Manuel Machado um lote de terreno para construção, designado por lote n.º 70, sito no Cabeço de Santo, Loteamento Industrial de Mogadouro, acima identificado; -----
- 2- Em troca, recebe de Jorge Manuel Machado o lote de terreno n.º 69, sito no Cabeço de Santo António, Loteamento Industrial de Mogadouro, supra melhor identificado; -----
- 3- O valor dos lotes releva para efeitos de permuta entre as partes, pelo que entre estas há a receber por parte do Município a diferença entre o valor do preço dos lotes, que no caso concreto é de €1.342,31. -----
- 4- A escritura de permuta dos lotes deverá ser efetuada nos termos e condições que constam do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no Diário da República, n.º 80, II Série (Apêndice 53/2003 de quatro de abril); -----
- 5- Dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de permuta." -----

----- Considerando a informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, Jorge Manuel Machado, datado de sete de setembro do corrente ano, registado com o número "2017,EXP,E,GE,4643", e autorizar a permuta do lote número sessenta e nove (69) pelo lote número setenta (70), sitos no Loteamento Industrial de Mogadouro, pelas razões apontadas, sendo que o lote número sessenta e nove (69), dada a largura que apresenta e os constrangimentos, em termos

Reunião de 28 de novembro de 2017



de circulação de viaturas de maior dimensão e ainda porque o lote setenta está licenciado para indústria, comércio e serviços. -----

----- Assim, a Câmara, tendo em conta que o referido lote está disponível e não se verifica prejuízo para a Autarquia deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

Um – Transmitir a, Jorge Manuel Machado, um lote de terreno para construção, designado por lote número setenta (70), sito no cabeço de santo António, Loteamento Industrial de Mogadouro, inscrito na matriz com o artigo 3705, da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, sob o número 3556, com a área de dois mil, setecentos e vinte e nove vírgula oitenta metros quadrados (2.729,80 m²), pelo valor de dez mil, duzentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos (€10.236,75). -----

Dois – Em troca, recebe de, Jorge Manuel Machado, o lote de terreno número sessenta e nove (69), sito no cabeço de santo António, Loteamento Industrial de Mogadouro. -----

Três – O valor dos lotes releva para efeitos de permuta entre as partes, pelo que entre estas há a receber, por parte do Município a diferença entre o valor do preço dos lotes que, no caso concreto é de mil trezentos e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos (€1.342,31). -----

Quatro – A escritura de permuta dos lotes deverá ser efetuada, nos termos e condições que constam do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no Diário da República, n.º 80, II Série (Apêndice 53/2003, de quatro de abril). -----

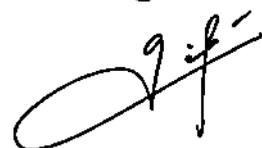
Cinco – Dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de permuta.” -----

----- 5. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE

– INFORMAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 1990 MANUEL LUÍS PARREIRA, RUA DAS FLORES, CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento em nome de, Manuel Luís Parreira, assinado por, Maria Guilhermina Parreira, datado de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, registado com o número nove mil, seiscentos e sessenta barra dezassete, em que solicitou, na qualidade de consumidor de água número mil, novecentos e noventa, a isenção do pagamento da tarifa de saneamento da casa de habitação, sita na rua das flores, na localidade de Castelo Branco deste concelho, uma vez que a mesma não se encontra ligada à rede de recolha de águas residuais. -----

Reunião de 28 de novembro de 2017



----- O encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número dois mil e setenta e sete, de três de novembro corrente informou o seguinte: "... A referida habitação não é servida de ramal domiciliário de esgotos, dado que no local não existe rede geral de drenagem de águas residuais. Contactado o município, informou-nos que a referida habitação se destina apenas a arrumos, não possuindo qualquer instalação sanitária. A rede de águas serve apenas uma torneira de $\frac{3}{4}$." -----

----- O chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, em oito de novembro corrente, emitiu o seguinte parecer: "Face à informação do Encarregado e do ponto de vista técnico, somos de opinião de que o pedido da requerente deverá ser deferido." -----

----- Atendendo às informações técnicas prestadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, isentando o requerente do pagamento da tarifa de saneamento daquela instalação, a partir da presente data. -----

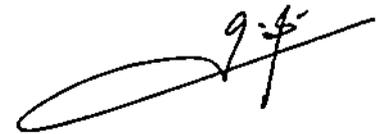
**----- 6. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE
- INFORMAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TARIFA DE DISPONIBILIDADE DO CONSUMIDOR N.º 3024 FERNANDO
AUGUSTO GOMES, RUA DAS CASAS DO CABO, BEMPOSTA -
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de, Fernando Augusto Gomes, datado de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, com morada na rua das casas do cabo, na localidade de Bemposta deste concelho, registado com o número nove mil, seiscentos e sessenta e nove barra dezassete, em que solicitou a isenção do pagamento das várias tarifas de disponibilidade, uma vez que desde agosto do corrente ano, altura em que foram executadas as obras de pavimentação, em Bemposta, a habitação onde se encontra instalado o contador referente ao consumidor de água número três mil e vinte e quatro não é servida de água. -----

----- O encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número dois mil, cento e vinte e quatro, de nove de novembro corrente, informou o seguinte: -----

----- "
1 - A referida habitação ficou privada de água, na sequência da remodelação da rede de águas e saneamento à localidade de Bemposta, quando a empresa adjudicatária das obras (Manuel Joaquim Caldeira), procedeu ao

Reunião de 28 de novembro de 2017



corte definitivo da rede antiga passando a efetuar o abastecimento de água através da nova rede. -----

2 – No início de setembro, a fiscalização da referida obra solicitou a estes serviços ajuda para a solução do problema. -----

3 – Deslocados ao local e após análise da situação, informamos a referida fiscalização de que a falta de água se devia ao facto da habitação se encontrar ligada à rede da rua das casas do cabo (rua intervencionada) e não à rede da travessa das casas do cabo (rua sem intervenção) aonde a habitação se encontra implantada. -----

4 – De seguida, na presença da fiscalização da obra e do encarregado da empresa adjudicatária, a solução do abastecimento de água passaria pela execução de um ramal de água a partir da rede de abastecimento da rua travessa casas do cabo, dado que seria apenas necessário executar um ramal com cerca de três metros de extensão. -----

5 – Após esta análise, fomos informados pelas partes intervenientes de que a situação seria resolvida. -----

6 – Dado que até à data de 8 de novembro a situação não foi resolvida, estes serviços procederam à execução do referido ramal tendo a situação sido regularizada. -----

Mais informo que o referido imóvel não é habitação permanente, em virtude do proprietário se encontrar a viver com uma filha em Urrós." -----

----- O chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, no seu parecer de nove de novembro corrente, referiu o seguinte: "Concordo com a informação do Encarregado. Do ponto de vista técnico, somos de opinião de que deverá devolver-se ao requerente, o valor das taxas e tarifas pagas desde o mês de agosto, até ao dia 8 de novembro. Ao Vereador com competências delegadas para conhecimento e efeitos." ---

----- Considerando o parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, isentando-o do pagamento das tarifas das faturas de água do consumidor número três mil, cento e noventa e três desde agosto até ao dia oito de novembro do presente ano e devolver-lhe as quantias pagas referentes àquele período. -----

----- **7. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE**

– INFORMAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO DE ROSA MARIA QUINA FELGAR, DE MOGADOURO A SOLICITAR A ISENÇÃO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Rosa Maria Quina Felgar, datado de quatro de agosto de dois mil e dezassete, com morada na rua do salgueiral, número sessenta e

Reunião de 28 de novembro de 2017



três, na vila de Mogadouro, registado com o número sete mil, quatrocentos e setenta e oito, em que solicitou, na qualidade de proprietário de um imóvel, sito na rua do cachão, em Mogadouro, consumidor de água número dez mil, seiscentos e quarenta, no qual se encontra instalado um contador de obras e que o referido imóvel ainda não se encontra ligado à rede de saneamento, a isenção do pagamento das tarifas de saneamento. -----

----- O encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação referiu o seguinte: "Relativamente ao assunto, cumpre-me informar que o arruamento aonde se encontra implantado o imóvel é servido de infraestruturas de águas e saneamento." -----

----- O chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação número mil, oitocentos e vinte e sete, de cinco de setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer: -----

- "
1. Conforme informação do Encarregado Modesto Rodrigues, o arruamento onde se encontra implantado o referido imóvel, é servido de infraestruturas de águas e saneamento; -----
 2. Desde que existam condições de fazer a ligação das águas residuais à rede pública de drenagem de águas residuais, a referida ligação é obrigatória, de acordo com o preceituado no n.º 1, do Art.º 9 do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que passo a citar: "***Em todos os edifícios é obrigatória a ligação às redes públicas de abastecimento de água ou drenagem de águas residuais domésticas quando existam ou venham a ser instaladas as respetivas infraestruturas.***" -----
 3. O Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, deste Município, não contempla a isenção solicitada pela requerente, sendo a nossa opinião técnica que o mesmo deverá ser indeferido, deixando à consideração superior." -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção solicitado pela requerente. ---

----- **8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE
- INFORMAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TARIFA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 3193 JOSÉ DOS
SANTOS AFONSO, RUA DOS BARREIROS, BEMPOSTA - ANÁLISE E**

Reunião de 28 de novembro de 2017



DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento em nome de, José dos Santos Afonso, assinado por Irene de Jesus Sales Afonso, datado de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, com morada na rua dos barreiros, na localidade de Bemposta nesta vila, em que solicitou a isenção do pagamento das tarifas de disponibilidade de saneamento, uma vez que a habitação onde se encontra instalado o contador referente ao consumidor de água número três mil, cento e noventa e três não se encontra ligado à rede de recolha de águas residuais. -----

----- O encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número dois mil e setenta e nove, de três de novembro corrente, informou o seguinte: -----

----- " -----

1 – A referida habitação é servida de ramal domiciliário de esgotos com ligação á rede geral de drenagem de águas residuais. -----

2 – O referido ramal não se encontra em serviço, dado que o munícipe ainda não procedeu à ligação das águas residuais da sua habitação para a caixa de visita do ramal domiciliário, a fim de serem encaminhadas para a rede geral de saneamento. -----

3 – Neste momento as águas residuais da referida habitação são encaminhadas para uma fossa séptica localizada no terreno do munícipe. -----

4 – De acordo com o preceituado do n.º 1 do Art.º 9.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, *“Em todos os edifícios é obrigatória a ligação às redes públicas de abastecimento de água ou drenagem de águas residuais domésticas quando existam ou venham a ser instaladas as respetivas infraestruturas.”* -----

Face ao exposto, somos de opinião técnica de que o munícipe proceda à ligação das águas residuais da sua habitação à rede pública de drenagem de águas residuais.” -----

----- O parecer do chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, datado de oito de novembro corrente, referiu o seguinte: “Face à informação do encarregado e do ponto de vista técnico é nosso entender de que deverá ser indeferido o pedido solicitado. Ao Vereador com competências delegadas para conhecimento e efeitos.” -----

----- A Câmara, atendendo à informação e ao parecer técnico supratranscritos deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção solicitado pelo requerente. -----

Reunião de 28 de novembro de 2017



----- **9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO A AUTORIZAR A INSCRIÇÃO DE MARIA ESTELA FERREIRA, DE ALFÂNDEGA DA FÉ NA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MOGADOURO (USM) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte e um de novembro corrente, adiante transcrito, sob a informação número dois mil, cento e vinte e oito, datada de nove de novembro, da coordenadora da USM, Marta Sofia Ramos Madureira, na qual referiu que a aluna, Maria Estela Ferreira, de Alfândega da Fé, poderá integrar e frequentar as aulas de Hidroginástica, Ginástica Cerebral, Cogumelos & Plantas Silvestres e História & Património Local na Universidade Sénior de Mogadouro, nos termos do disposto no Regulamento de Funcionamento da Universidade. -----

----- “Concordo com a admissão dos requerentes na USM. À Coordenadora da USM, Marta Madureira, para conhecimento. À reunião do executivo para ratificação.” -----

----- **10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PARCERIA COM A ABAE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA – CANDIDATURA AO GALARDÃO ECOESCOLAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, adiante transcrito, sob a informação número dois mil, cento e noventa e oito, de vinte e dois de novembro, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento, Económico e Social, sobre o assunto em título: -----

----- “Com base na subdelegação e delegação constantes do despacho 49/PR, datado de 25 de outubro de 2017, na informação técnica e nas competências que a Câmara tem na área da educação, atribuídas pela alínea d), n.º 1 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a parceria com a ABAE-Associação Bandeira Azul da Europa, e o respetivo pagamento das inscrições, após cabimentação e verificação de fundos disponíveis. À DDES para dar conhecimento ao Agrupamento de Escolas e DAF para efeitos. À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Reunião de 28 de novembro de 2017



**----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARINA ASSUNÇÃO AFONSO
PAULO PARA APOIO AO PAGAMENTO DA RENDA DA HABITAÇÃO –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número dois mil, duzentos e sete, de vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, adiante transcrita, na qual emitiu o parecer técnico sobre o pedido de apoio de, Marina Assunção Afonso Paulo, residente na rua da nória, número cinco, primeiro direito, no bairro são Sebastião desta vila, para pagamento da renda de habitação: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Assunção Afonso Paulo, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados, que o rendimento *percapita* do agregado familiar é de €145,84 (cento e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujos rendimento *percapita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado no ponto 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.” -----

----- Considerando o parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoiar a requerente, Marina Assunção Afonso Paulo, no pagamento da renda da habitação no valor de duzentos e cinquenta e cinco euros (€255,00), por mês durante seis (6) meses, com início no mês de dezembro do presente ano. -----

**----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ARMANDA RAMALHO COSTA
PINTO PARA APOIO AO PAGAMENTO DA RENDA DA HABITAÇÃO –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número dois mil, duzentos e doze, de vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, adiante transcrita, na qual emitiu o parecer técnico sobre o pedido de apoio de, Armanda Isabel Ramalho Costa Pinto, residente na rua de Ploumagoar, número vinte e três, segundo andar, no bairro são Sebastião desta vila, para pagamento da renda de habitação: –

----- “Após análise do pedido da sra. Armanda Isabel Ramalho Costa Pinto, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados, que o

Reunião de 28 de novembro de 2017



rendimento *percapita* do agregado familiar é de €111,44 (cento e onze euros e quarenta e quatro cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujos rendimento *percapita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado no ponto 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.” -----

----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoiar a requerente, Armanda Isabel Ramalho Costa Pinto, no pagamento da renda de habitação no valor de duzentos euros (€200,00), por mês durante seis (6) meses, com início no mês de dezembro do presente ano. -----

----- **13. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE SGQ – ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E ALARGAMENTO DO ÂMBITO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número dois mil, duzentos e oito, de vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, do técnico superior, Hélder José Valdez Ferreira, da Unidade de Obras Municipais, na qual informou sobre o assunto em epígrafe, da possibilidade de alargamento do âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade a outros serviços; nomeação e alteração dos responsáveis e responsabilidades e avaliar o interesse em promover a integração dos serviços de “Qualidade” no organigrama do Município. -----

----- Sobre o assunto e, após algumas informações dadas pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

“1 – Alargamento do âmbito: -----

Atribuir aos serviços, disponibilizados aos Municípes, relativos às Piscinas Municipais, parque de Campismo e Estádio Municipal os princípios de gestão da ISSO 9001:2015, de forma a prepará-los para futura inclusão no âmbito do SGQ. -----

2 – Atribuição de Responsabilidades -----

Processo de Gestão: -----

Gestão Planeamento e Controlo (Ver. Virgínia Vieira); -----

Processos Operacionais: -----

Atendimento (Dr. António Moreira e Helena Falcão); -----

Obras Particulares (Arq. Alexandra Machado e Manuel Martins); -----

Reunião de 28 de novembro de 2017



Ação Social (Dra. Ana Sarmento e Dra. Sónia Rosa). -----
Processos de Suporte: -----
Gestão de Recursos Humanos (Dr. António Moreira e Pedro Marta); ----
Qualidade (Eng. Hélder Ferreira); -----
Aprovisionamento (Dra. Maria José e Dra. Cláudia Guardado); -----
Gestão de Sistemas de Informação (Dra. Maria José e José Manuel
Preto).” -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da discussão nem da votação deste assunto, por estar em causa o seu nome como funcionária desta Autarquia, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **14. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BEMPOSTA PARA APOIO NA RESTAURAÇÃO DO TELHADO DA CAPELA DA ALDEIA DE LAMOSO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do ofício número dezassete de dezanove de maio de dois mil e dezassete do pároco, Pedro Samões, da Casa Paroquial de Bemposta, registado com o número “2017,EXP,E,GE,2542”, foi presente a informação número dois mil, cento e trinta e quatro, datada de dez de novembro corrente, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, junto à qual apresentou o mapa de quantificação dos trabalhos e o respetivo orçamento referentes ao fornecimento e assentamento de telha igual à existente ou equivalente, cumios para todos os remates do telhado e telhão de canal para execução do beiral da cobertura da capela da aldeia de Lamoso, no valor total de três mil, trezentos e vinte e dois euros (€3.322,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público deliberou, por unanimidade, apoiar a realização de obras no telhado da capela da aldeia de Lamoso, concedendo à Fábrica da Igreja Paroquial de Bemposta um subsídio na importância de três mil euros (€3.000,00), mediante a celebração de contrato-programa, nos termos do modelo anexo ao referido Regulamento. -----

Reunião de 28 de novembro de 2017



----- 15. **INFORMAÇÃO SOBRE O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA ASSINADO E CANCELAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS NA EMPREITADA DO NÚCLEO DAS COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre este assunto, o senhor presidente informou o Executivo que o retirava da ordem do dia para ser encaminhado aos chefes de divisão da Unidade de Obras Municipais e Divisão dos Serviços Integrados da Presidência para sobre ele recair os competentes pareceres técnicos e também para informarem sobre o deliberado nas reuniões ordinárias de vinte e seis de novembro de dois mil e treze e doze de maio de dois mil e quinze, para ser novamente presente a uma próxima reunião para análise e deliberação. -----

----- 16. **PEDIDO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL DA EMPRESA RURAL FUTURO, LDA. PARA CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Ana Isabel Esteves Fernandes, da empresa Rural Futuro, Lda., com sede na estrada nacional número duzentos e vinte e um, na localidade de Santiago deste concelho, datado de quatro de julho de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,3397”, em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio financeiro à criação de dois postos de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e cinco de julho de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte de novembro corrente, o seguinte: -----

“A RURAL FUTURO – COMÉRCIO E SERVIÇOS AGRO-PECUÁRIOS, LDA., contribuinte n.º 507192095, com o NISS: 20017096458, com sede na Estrada Nacional 221 no lugar de Santiago, freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 31-01-2005, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 10510 INDÚSTRIAS DO LEITE E DERIVADOS, como atividade principal e CAES: 46331, 46214 e 46900 como secundários. -----

Requer apoio pela criação de três (3) postos de trabalho. Para o efeito apresenta três (3) contratos de trabalho sem termo, um (1) com início em 3-04-2017 e dois com início 2-05-2017 com os trabalhadores Regina de Jesus

Reunião de 28 de novembro de 2017



Monteiro Mendes, NIF: 201208695, Susana Isabel Parada Teixeira, NIF: 227127048 e Cátia Filipa Martins Quitério, NIF: 266171354 e comunicação dos mesmos à Seg. Social. -----

Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em abril/2017 consta nas declarações de remunerações a trabalhadora Regina de Jesus Monteiro Mendes e no mês de Maio/2017 consta também as trabalhadoras Susana Isabel Parada Teixeira e Cátia Filipa Martins Quitério, conforme cópias das mesmas que juntou dos meses acima indicado. -----

Em março de 2017 constam nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social nove (9) trabalhadores, nas de abril/2017 nove (9) e nas de maio/2017 constam onze (11) trabalhadores. Verifica-se apenas a criação de dois novos postos de trabalho e não de três (3), pelo que só devem ser apoiados dois postos de trabalho. -----

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período de cinco (5) anos. Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 8.912,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de dois postos de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação dos dois postos de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de oito mil, novecentos e doze euros (€8.912,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **17. PEDIDO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL DA EMPRESA NORPUL-TRATAMENTO TÉCNICO DE PAVIMENTOS, LDA. PARA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE**

Reunião de 28 de novembro de 2017



TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento da gerência Norpul-Tratamento Técnico de Pavimentos, Lda., com sede na rua principal, sem número, na localidade de Remondes deste concelho, datado de doze de maio de dois mil e dezassete, registado com o número "2017,EXP,E,GE,3120", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio financeiro à criação de um posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e um de junho de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em dezassete de novembro corrente, o seguinte: -----

----- "A NORPUL-Tratamento Técnico de Pavimentos, Lda., contribuinte n.º 503391611, com o NISS: 20006431273, com sede na União de Freguesias de Remondes e Soutelo, 5200-370 Remondes, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. --- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 10-03-1994, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária e Certidão Permanente da empresa, com o CAE: 43330 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E PAREDES, como a atividade principal e CAES: 41100, 42990 e 68100 como atividades secundárias. ----- Requer apoio pela criação de um posto de trabalho. Para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, com início em 13-03-2017, com a trabalhadora Adelaide da Luz Monteiro Esperança, NIF: 229830943 e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----

Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em fevereiro/2017 tinha sete (7) trabalhadores. A partir de março/2017 constam nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social oito (8) trabalhadores, incluindo o trabalhador contratado sem termo, conforme cópia das mesmas que juntou dos meses de fevereiro/2017 e março/2017. Verifica-se a criação de um posto de trabalho com caráter de permanência. -----

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.456,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais

Reunião de 28 de novembro de 2017



Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros (€4.456,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **18. PEDIDO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL DA EMPRESA CARNES SABORES DO PLANALTO, TRANSFORMAÇÃO ARTESANAL DE CARNES, LDA, PARA CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do sócio gerente da empresa Carnes Sabores do Planalto, Transformação Artesanal de Carnes, Lda., Paulo Armando Gonçalves Rocha, datado de vinte e seis de junho de dois mil e dezassete, com sede no lugar de Salgueiro, freguesia de Paradela deste concelho, registado com o número “2017,EXP,E,GE,3305”, em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio à criação de três postos de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e cinco de junho do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, em vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, informou o seguinte: -----
“A CARNES SABORES DO PLANALTO-TRANSFORMAÇÃO ARTESANAL DE CARNES, LDA., contribuinte n.º 506384900, com o NISS: 20008282525, com sede no lugar de Salgueiro, freguesia de Paradela, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 26-03-2003, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou

Reunião de 28 de novembro de 2017



na Autoridade Tributária, com o CAE: 10130 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CARNE. -----

Requer apoio pela criação de três (3) postos de trabalho. Para o efeito apresenta três (3) contratos de trabalho sem termo, com início em 1-04-2017, com as trabalhadoras Ana Marisa Carvalho Pires, NIF: 211836079, Jéssica Regina Carvalho Pires, NIF: 253324424 e Cidália Rafaela Gonçalves Mouro, NIF: 221159967 e comunicação dos mesmos à Seg. Social. -----

Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em abril/2017 e setembro/2017 constam nas declarações de remunerações as trabalhadoras contratadas sem termo, conforme cópia das mesmas que juntou. -----

Em dezembro de 2016 e março de 2017 constam nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social de cada mês, três (3) trabalhadores e nas de abril/2017 constam seis (6) trabalhadores, verifica-se a criação líquida de três novos postos de trabalho com caráter de permanência. -----

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 13.368,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de três postos de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação dos três postos de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de treze mil, trezentos e sessenta e oito euros (€13.368,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

Reunião de 28 de novembro de 2017



----- 19. PEDIDO DA JUNTA FABRIQUEIRA DE PEREDO DA BEMPOSTA PARA APOIO NAS OBRAS DA IGREJA PAROQUIAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido do cônego, Dino dos Santos Parra, da Junta Fabriqueira de Peredo da Bemposta, datado de cinco de junho de dois mil e dezassete, registado com o número "2017,EXP,E,GE,2843", em que requereu apoio económico para a restauração da igreja paroquial daquela freguesia, nomeadamente para o telhado, substituição de parte do forro e madeiramento do telhado; pinturas, interna e externa e o reparo da pintura das portas e janelas porque, referiu ocorrerão, em agosto do próximo ano, as bodas de ouro sacerdotais do pároco daquela freguesia, apresentando para o efeito um orçamento no valor de vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro euros (€20.664,00). -----

----- A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público deliberou, por unanimidade, apoiar as obras de restauração na igreja paroquial de Peredo da Bemposta através da concessão de um subsídio no valor de dez mil euros (€10.000,00) mediante a celebração de contrato-programa, nos termos do modelo anexo ao referido regulamento. -----

----- 20. REQUERIMENTO DE SANDRA CARINA CARDOSO TEIXEIRA DE SAMPAIO MESQUITA A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO PARA A REPARAÇÃO DE DUAS VIATURAS POR DANOS PROVOCADOS NA RUA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- A respeito deste assunto o senhor presidente informou o Executivo que o retirava da ordem do dia para ser encaminhado ao chefe da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, para sobre o mesmo recair o competente parecer técnico, a fim de ser presente a uma próxima reunião para análise e deliberação. -----

----- 21. OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MEIRINHOS A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO PARA A COMPRA DE UM ELEVADOR DE ESCADAS COM PLATAFORMA PARA INSTALAR NO CENTRO DE APOIO E ACOLHIMENTO AO UTENTE-TURISMO SÉNIOR DO SABOR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento do presidente da Junta de Freguesia de Meirinhos, Carlos Alberto Telo Figueira, datado de treze de outubro de dois mil e dezassete, registado com o número "2017,EXP,E,GE,5872", em que solicitou apoio financeiro para adquirir um elevador de escadas com plataforma para instalação no Centro de Apoio e

Reunião de 28 de novembro de 2017



Acolhimento ao Utente – Turismo Sénior do Sabor, levado a efeito naquela freguesia, orçado em vinte mil, duzentos e vinte e oito euros (€20.228,00). ----- O chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, em vinte e três de novembro de dois mil e dezassete, emitiu o seguinte parecer: “Muito embora o apoio solicitado não tenha enquadramento no n.º 3 do art.º 2.º do Regulamento Municipal de formas de apoios às Freguesias do concelho de Mogadouro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 29 de maio de 2015, entendemos que, o apoio financeiro solicitado com vista à aquisição da plataforma elevatória, tendo em conta a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto e posteriores alterações, poderá, caso a Exma. Câmara Municipal assim o entenda, ter enquadramento no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento supracitado.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, o Executivo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de formas de apoios às Freguesias do concelho de Mogadouro deliberou, por unanimidade, apoiar, tendo por base o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto – Regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebam público, via pública e edifícios habitacionais, a instalação do elevador de escadas com plataforma no Centro de Apoio e Acolhimento ao Utente – Turismo Sénior do Sabor de Meirinhos, concedendo à Junta de Freguesia de Meirinhos um subsídio no valor de vinte mil, duzentos e vinte e oito euros (€20.228,00) destinado àquele fim mediante a celebração de um contrato-programa, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes. -----

----- **22. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – DESPACHO A AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS NA OBRA DE REPAVIMENTAÇÃO DA E.M.593 ENTRE VALVERDE E MEIRINHOS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo senhor presidente da Câmara, datado de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezassete, adiante transcrito, sob a informação do chefe da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, respeitante ao pedido da entidade adjudicatária – Gualdim Ansiães Amado & Filhos, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo da obra por mais trinta (30) dias para conclusão dos trabalhos e, no qual emitiu parecer favorável referindo os seguintes motivos “(...) execução dos trabalhos de sinalização, uma vez que tivemos bastantes

Reunião de 28 de novembro de 2017



dificuldades na mobilização do subempreiteiro para a execução dos mesmos (...): -----

----- "Autorizo a prorrogação do prazo da obra por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, sendo o seu término em 21 de dezembro de 2017. Ao Executivo para ratificação." -----

----- **23. ACORDO ENTRE A MASSA INSOLVENTE DA EMPRESA JAIME NOGUEIRA & FILHOS, LDA. E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE ANULAÇÃO (PROCESSO N.º 219/14.7BEMDL-A) – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR CAUSA LEGÍTIMA DE INEXECUÇÃO DA SENTENÇA NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO DENOMINADO "LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE" – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** -

Após alguma análise e devidamente explicado o assunto pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo que adiante se reproduz, assinado pela, Massa Insolvente da Jaime Nogueira & Filhos, Lda. e o Município de Mogadouro respeitante ao concurso público denominado "Loteamento Industrial de Mogadouro: III Fase": -----

"ENTRE: -----

MASSA INSOLVENTE DA JAIME NOGUEIRA & FILHOS, LDA., com sede na Rua Abade Baçal, n.º 14, 5200-219 Mogadouro, pessoa colectiva número 501946799, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mogadouro sob o mesmo número, com o capital social de €52.500,00, neste acto representada pelo seu Administrador de Insolvência, Exmo. Sr. Napoleão de Oliveira Duarte, CC 00841460 2ZY2, válido até 16.11.2019, NIF 154225673, com poderes para o acto, de ora em diante designada abreviadamente por "**PRIMEIRA CONTRAENTE**"; -----

e -----

MUNICÍPIO DE MOGADOURO, com sede no Largo do Convento de S. Francisco, 5200-244 Mogadouro, pessoa colectiva número 506851168, no presente acto representada por Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, com poderes para o acto, de ora em diante abreviadamente designada por "**SEGUNDO CONTRAENTE**"; -----

Conjuntamente designadas por **CONTRAENTES** ou **PARTES**, -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A) Em 3 de Julho de 2015, a **PRIMEIRA CONTRAENTE** instaurou junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, uma Acção de Execução de Sentença de Anulação (Processo n.º 219/14.7BEMDL-A),

Reunião de 28 de novembro de 2017



nos termos da qual veio peticionar a condenação do **SEGUNDO CONTRAENTE**: a) no cumprimento da Sentença proferida no âmbito do Processo n.º 219/14.7BEMDL, anulando-se o concurso e consequentemente o contrato de adjudicação, bem como a imposição de uma sanção pecuniária compulsória, nos termos do artigo 169.º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, por cada dia de incumprimento, com início na data do trânsito em julgado da Sentença, e b) no pagamento de uma indemnização no valor de €360.940,81 (trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos), correspondente ao suposto lucro que a **PRIMEIRA CONTRAENTE** alegadamente teria com a execução da obra, caso se considerasse existir uma causa legítima de inexecução; -----

- B) Perante a constatação, por parte da **PRIMEIRA CONTRAENTE** e do **SEGUNDO CONTRAENTE**, da existência de causa legítima de inexecução de Sentença, os mesmos demonstraram interesse em celebrar Acordo relativo ao montante devido a esse título; -----
- C) Neste sentido, e através do presente **ACORDO**, a **PRIMEIRA CONTRAENTE** assume a vontade clara e inequívoca de desistir do pedido por si formulado no âmbito do Processo n.º 219/14.BEMDL-A, nos termos e com os fundamentos adiante explanados, -----
- D) E, nessa sequência, as **CONTRAENTES** assumem vontade inequívoca de acordar no que diz respeito ao valor devido pelo **SEGUNDO CONTRAENTE** à **PRIMEIRA CONTRAENTE** a título de indemnização pela existência de causa legítima de inexecução de Sentença no âmbito do Processo n.º 219/14.7BEMDL-A, pretendendo agora estabelecer entre si, e através do presente **ACORDO**, o conteúdo das respectivas obrigações, bem como os termos em que as mesmas podem ser exigidas. -----

Perante o exposto, -----

É livre e esclarecidamente aceite o presente **ACORDO**, que se regerá nos termos e condições das seguintes cláusulas, tendo em conta os considerandos anteriores, que fazem parte integrante do presente **ACORDO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Do valor da Indemnização)

1. A **PRIMEIRA CONTRAENTE** expressamente reconhece que a justa indemnização devida pelo **SEGUNDO CONTRAENTE** a título de existência de causa legítima de inexecução da Sentença se circunscreve ao montante de **€10.000,00** (dez mil euros), tendo por referência os custos em que incorreu com a preparação e

Reunião de 28 de novembro de 2017



apresentação da sua Proposta no âmbito do Concurso Público denominado "*Loteamento Industrial de Mogadouro: III Fase*", publicado em 28.11.2014, na II Série do Diário da República – objecto do Processo n.º 219/14.7BEMDL -, sendo essa a medida da indemnização e não qualquer outra. -----

2. As **CONTRAENTES** expressamente aceitam transigir no valor referido no número anterior, a título de indemnização devida pela existência de causa legítima de inexecução da Sentença proferida no âmbito do Processo n.º 219/14.7BEMDL, com exclusão de qualquer outro valor e/ou fundamento indemnizatório, a que a **PRIMEIRA CONTRAENTE** expressamente renuncia. -----

CLÁUSULA SEGUNDA
(Desistência Processual)

A **PRIMEIRA CONTRAENTE** procederá, no dia da assinatura do presente **ACORDO**, agendada para 24 de Novembro de 2017, à desistência do pedido no âmbito do Processo n.º 219/14.7BEMDL-A, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 285.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, aplicável, *ex vi*, do artigo 1.º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. -----

CLÁUSULA TERCEIRA
(Plano de Pagamento)

1. Subordinado e dependente do cumprimento do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, pelo presente **ACORDO** o **SEGUNDO CONTRAENTE** obriga-se a pagar à **PRIMEIRA CONTRAENTE** o montante de **€10.000,00** (dez mil euros), correspondente ao valor da indemnização devida pela existência de causa legítima de inexecução da Sentença proferida no âmbito do Processo n.º 219/14.7BEMDL, a liquidar em 2 (duas) prestações iguais e sucessivas de **€5.000,00** (cinco mil euros). -----
2. A primeira prestação vence-se no primeiro dia útil seguinte ao da celebração do presente **ACORDO**. -----
3. A segunda prestação vence-se no último dia útil do mês em que haja trânsito em julgado da Decisão Judicial que ponha termo à instância em face da desistência do pedido a apresentar pela **PRIMEIRA CONTRAENTE** nos termos da **CLÁUSULA SEGUNDA**. -----
4. As **PARTES** comprometem-se a adotar todos os esforços conjuntos com vista a promover, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, o rápido trânsito em julgado da Decisão Judicial que ponha termo à instância em face da desistência do pedido a apresentar pela **PRIMEIRA CONTRAENTE** nos termos da **CLÁUSULA SEGUNDA**. ---

Reunião de 28 de novembro de 2017



5. Caso esse trânsito em julgado não ocorra até ao dia 31.12.2017, a segunda prestação vence-se no primeiro dia útil do ano de 2018. -----
6. O **SEGUNDO CONTRAENTE** pagará à **PRIMEIRA CONTRAENTE** as prestações referidas na presente Cláusula, por meio de transferência bancária para o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) PT50 0010 0000 5322 0280 0018 0. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Notificações)

Quaisquer notificações ou comunicações a efectuar nos termos do presente **ACORDO** considerar-se-ão validamente efectuadas por correio registado para as moradas das **PARTES** constantes do presente **ACORDO**. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Revogação, Alterações, Validade e Integridade)

1. Quaisquer alterações ao presente **ACORDO** deverão ser feitas sob a forma ora subscrita pelas **PARTES**, com expressa menção das Cláusulas alteradas, aditadas ou suprimidas. -----
2. O presente **ACORDO** constitui a totalidade do acordado entre as partes sobre a matéria de regularização da indemnização devida pelo **SEGUNDO CONTRAENTE** à **PRIMEIRA CONTRAENTE** por relação à existência de causa legítima de inexecução de Sentença no âmbito do Processo n.º 219/14.7BEMDL-A e por referência ao teor da Sentença proferida no âmbito do Processo n.º 219/14.7BEMDL. -----
3. A **PRIMEIRA CONTRAENTE** reconhece expressamente que o objecto do Processo n.º 219/14.7BEMDL-A (e do Processo n.º 219/14.7BEMDL) se encontra definitivamente regulado pelo presente **ACORDO**, pelo que renuncia, de forma expressa e irrevogável, a pedir ou reclamar, judicial ou extrajudicialmente, qualquer indemnização, compensação, restituição ou declaração que ponham em causa, directa ou indirectamente, os respectivos termos, ou com causa ou fundamento em, ou confissão relativa a, qualquer dos factos que constituem ou compõem a causa de pedir nos referidos processos, ou que tenham qualquer ligação com os factos do litígio a que o presente **ACORDO** põe fim. -----
4. São competentes para dirimir qualquer litígio relativo ao cumprimento, interpretação ou validade do presente **ACORDO**, os Tribunais Administrativos com exclusão de quaisquer outros. -----
5. A **PRIMEIRA CONTRAENTE** renuncia a invocar a invalidade ou ineficácia deste **ACORDO** ou de qualquer disposição do mesmo. -----

Reunião de 28 de novembro de 2017

O presente **ACORDO**, foi feito em duplicado, ficando cada uma das **PARTES** com um exemplar devidamente assinado. -----
Porto, 24 de Novembro de 2017.” -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia catorze e o dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete na importância de oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos (€854.328,57). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

